

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

OBJETO

**REQUALIFICAÇÃO DO POSTO MÉDICO
NAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE
FREGUESIA DE HORTA**

SUJEITOS

Município de Vila Nova de Foz Côa

Freguesia de Horta

[Handwritten signature]
Bonsalves

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**
(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng. Pedro Miguel de Carvalho Duarte, nas faltas e impedimentos do Sr. Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Câmara Municipal de 15/04/2024 e da Assembleia Municipal de 26/04/2024, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: ccc) do n.º 1 do art.º 33º e j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

SEGUNDA OUTORGANTE: Freguesia da Horta, pessoa coletiva de direito público n.º 506922383, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Alexandra Cláudia Exposto Gonçalves Cadete, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) e f) e g) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Junta de Freguesia de 04/05/2024 e da Assembleia de Freguesia de 13/06/2024, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: xx) do n.º 1 do art.º 16º e j) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

Entre os outorgantes é celebrado o presente protocolo de colaboração, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que ambas as partes aceitam ficar submetidos às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA
OBJETO**

O presente protocolo de colaboração visa a **REQUALIFICAÇÃO DO POSTO MÉDICO NAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE HORTA**, que se integra nos bens do domínio privado da **SEGUNDA OUTORGANTE**, cujas obras não pode suportar por si por impossibilidade de meios financeiros.

**SEGUNDA CLÁUSULA
DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

1. PRIMEIRO OUTORGANTE, compromete-se:

- a) Apoiar as obras de requalificação referidas na primeira cláusula, através da transferência para a **SEGUNDA OUTORGANTE**, até à importância de **37.384,61€ (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimo)**, correspondente ao valor estimado da empreitada, em que acresce o IVA à taxa legal em vigor.


Ansalies

b) Apoiar com um técnico qualificado para fiscalizar e acompanhar os trabalhos de execução da obra.

2. A **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se manter as instalações do Posto Médico que são intervencionadas em funcionamento pelo menos num período de vinte anos.

CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo)

O presente protocolo de colaboração iniciará a sua vigência a partir da data da sua assinatura e vigorará até a fim do prazo mencionado no n.º 2 da segunda cláusula.

CLÁUSULA QUARTA (LACUNAS E OMISSÕES)

A integração de lacunas e omissões emergentes deste protocolo serão resolvidas pelas seguintes entidades das autarquias envolvidas:

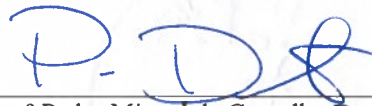
- a) Pelos presidentes dos órgãos executivos;
- b) Pelos órgãos executivos, quanto a matérias relevantes que envolvam alterações significativas deste protocolo;
- c) Pelos órgãos deliberativos, sempre que a lei o obrigue ou razões ponderáveis o aconselhem.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo de colaboração que, após devidamente assinados e autenticados, se destinam a ficar na posse de cada um dos outorgantes.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

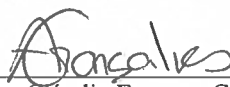
Vila Nova de Foz Côa, 25 de junho de 2024

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte)

SEGUNDO OUTORGANTE



(Alexandra Cláudia Exposto Gonçalves Cadete)

Os encargos financeiros deste contrato, para o ano em curso, foram registados através da requisição n.º _____, registada na data da assinatura deste contrato.